



TERMO DE ADITAMENTO Nº 066 /19

Processo Administrativo: PMC.2017.00029617-45

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 246/17

Termo de Contrato nº 038/18

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.109.581/0001-83, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, a partir de 08/06/2019, podendo ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE, sem gerar qualquer indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global já reajustado de R\$ 256.445,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no doc 1518460, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



- 21000.2250.04.122.2009.4188.339039.00

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 12.822,27 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais, e vinte e sete centavos), recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de junho de 2019



CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito



R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA. - EPP

Representante Legal: *Carlos Henrique de Souza*

CPF nº *404113058-16*



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2017.00029617-45

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 246/2017

Contratante: Município de Campinas

Contratada: R & K Construções, Reformas e Arquitetura Ltda. - EPP

Termo de Contrato N° 38/18

Termo de Aditamento N° 066 /19

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 07 de junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CRHSTIANO BIGGI DIAS

Cargo: Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

CPF: 287.751.008-51 RG: 33.870.880-7

Data de Nascimento: 28/10/1980

Endereço residencial completo: Av. Marechal Bondon, 2014 - Jd. Chapadão - Campinas/SP

E-mail institucional: christiano.biggi@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: cbiggs@ig.com.br

Telefone(s): (19) 2116-0706

Assinatura: [Handwritten Signature]

Pela CONTRATADA:

Nome: CAYQUE HAONNE LORENZI de goes

Cargo: Socio

CPF: 404113058-16 RG: 4651687-X

Data de Nascimento: 22/06/1990

Endereço residencial completo: R Ibiuna 59

E-mail institucional: pedro.rk@uol.com.br

E-mail pessoal: CAYQUE.RK@UOL.COM.BR

Telefone(s): (11) 84276-1676

Assinatura: Cayque HL de gois

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.